

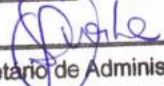


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192 /2023

Pregão Eletrônico nº 36/2023

Processo Administrativo nº 142833/2023

CERTIFICO que na data <u>29/06/23</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>Contrato</u>
de nº <u>192</u> do dia <u>29/06/23</u>
 Secretário de Administração

Contrato que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e a
Empresa **LS COMÉRCIO,
TRANSPORTE E TURISMO LTDA –
ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

LS COMÉRCIO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – ME, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.292.463/0001-84, estabelecida na Rua Manoel Adorno, Quadra 27, Lote 01 Setor São Jorge – Bela Vista de Goiás/GO, Fone: (62) 9 9654-0307/ (62) 9 9630-5530, E-mail: ls.transporte.go@outlook.com, neste ato representado pela **Sra. Sandra de Melo Nascimento**, inscrita no CPF sob o nº 467.833.421-15, residente em Bela Vista de Goiás/GO.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 36/2023 e do Despacho Homologatório expedido em 22 de junho de 2023, Processo Administrativo nº 142833/2023 regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, a prestação de serviços de transporte intermunicipal (veículo e motorista), entre os municípios de Piracanjuba e Bela Vista de Goiás, transportando prestadores de serviços do Laticínio de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Bela Vista de Goiás, de acordo com a Lei Municipal nº 1.468, de 29 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.016, de 12 de novembro de 2021, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2023 e condições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o preço conforme abaixo especificados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de 01 transporte intermunicipal com 01 motorista (combustível e manutenção veicular por conta da contratada), entre os municípios de Piracanjuba e Bela Vista de Goiás, ida e volta, diariamente, para transportar no mínimo 21 passageiros.	LS Comércio (Marcopolo Volare W7 2014)	12	Mês	R\$ 9.990,00	R\$ 119.880,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 119.880,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado nos moldes da lei vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 A prestação de serviços de transporte atenderá os trabalhadores que irão iniciar seus serviços laborais no Laticínios Bela Vista de Goiás, obedecendo aos horários indicados e os respectivos itinerários.

I. O horário do transporte sairá de Piracanjuba para Bela vista de Goiás às 12:00h e o retorno para Piracanjuba às 23:00h;

II. Será utilizado o transporte todos os dias da semana, incluindo os sábados e os domingos;

III. A rota será entre Piracanjuba para Bela Vista de Goiás e de Bela Vista de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

para Piracanjuba;

IV. Os pontos para embarque e desembarque dos trabalhadores serão seguintes: no estacionamento da prefeitura, praça do BNH e no posto Avenida (Marton);

V. A quilometragem diária será de 90 KM.

4.2 A prestação dos serviços ocorrerá após a assinatura e publicação do Contrato, e requisição/solicitação devidamente encaminhada por meio eletrônico (e-mail), com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.3. Os serviços deverão ser prestados a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência do mesmo.

4.4 A execução dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O contratado executará os serviços contratados no seguinte veículo: Marcopolo/ Volare W8 On, Passageiro Ônibus, Placa FGX1139/GO, Ano 212/213, Branco, em perfeitas condições de uso.

5.2 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

5.3 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelas despesas com combustível e outras alusivas à manutenção e conservação do veículo, resultantes da execução deste contrato.

5.4 Obriga-se, ainda, o contratado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este instrumento.

5.5 Obriga-se, ainda, o contratado pela manutenção e eventuais consertos do veículo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

5.6 Obriga-se, ainda, o contratado substituir o veículo por outro do mesmo padrão quando ocorrer problemas mecânicos ou qualquer acidente para que o transporte dos alunos não seja prejudicado.

5.7 O contratado não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E VALOR

6.1 A forma de pagamento será de 10 (dez) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO.

I. Sendo o valor total do contrato de **R\$ 119.880,00 (Cento e dezenove mil oitocentos e oitenta mil reais)**.

6.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.3 O pagamento será efetuado pelo total do serviço efetuado, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

I. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;

III. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- IV. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- VI. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.2 O CONTRATADO se obriga a:

- I. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- II. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- III. Submeter-se à fiscalização do Município de Piracanjuba, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- IV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas do Município de Piracanjuba;
- V. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- VI. Em caso de problemas mecânicos ou qualquer acidente para que o transporte dos trabalhadores não seja prejudicado, o CONTRATADO deverá substituí-lo imediatamente, obedecendo ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) dias;
- VII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes;
- VIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

22.03.04.122.0407.2.005 – 3.3.90.39.00 – F. 82

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2023, neste Contrato e demais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I. Apresentação de documentação falsa;
- II. Retardamento na entrega dos produtos;
- III. Falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- IV. Fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- V. Comportamento inidôneo;
- VI. Declaração falsa;
- VII. Fraude fiscal.

9.3 Para os fins do inciso V reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

9.4 Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI, e VII serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

9.5 Para os fins dos incisos II e III serão aplicadas multas nas seguintes condições:

- I. 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

9.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

9.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.2 A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações pertinentes, e especialmente os casos omissos neste instrumento.

11.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos 29 dias do mês de junho de 2023

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

LS COMERCIO,
TRANSPORTES E TURISMO
LTDA:37292463000184

Assinado de forma digital por LS
COMERCIO, TRANSPORTES E
TURISMO LTDA:37292463000184
Dados: 2023.06.27 15:22:37 -03'00'

LS COMÉRCIO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – ME

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: _____

CPF: 031.975.521-56

02) Nome: _____

CPF: 054.842.711-93



LAUDO FINAL DA VISTORIA LFV

NÚMERO:
047085/2023
DATA EMISSÃO:
29/03/2023



OIA 222

(62)3576-0296 / (62)3295-1498

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: S TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	CNPJ/CPF: 37.292.463/0001-84
Endereço: RUA MANOEL ADORNO, 95 - QD 27 LT 01 - SAO JOSE	Nº de Cadastro na AGR: 3058

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Placa: GX1139	Nº Renavan: 00503773514	Nº do Chassi: 93PB12N32DC045443
Marca / Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	Ano Fabricação / Ano Modelo: 2012 / 2013	

LAUDO FINAL: (x) APROVADO () REPROVADO () OUTROS - ESPECIFICAR

OBSERVAÇÕES:

UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

Turismo (X)	Fretamento (X)	Escolar ()	Vinculado ()	Solicitação 70402
-------------------------	----------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------------

FOTO 01 - DIANTEIRA E LATERAL DIREITA



FOTO 02 - TRASEIRA E LATERAL ESQUERDA



DECALQUE DO CHASSI E IDENTIFICAÇÃO DO VISTORIADOR

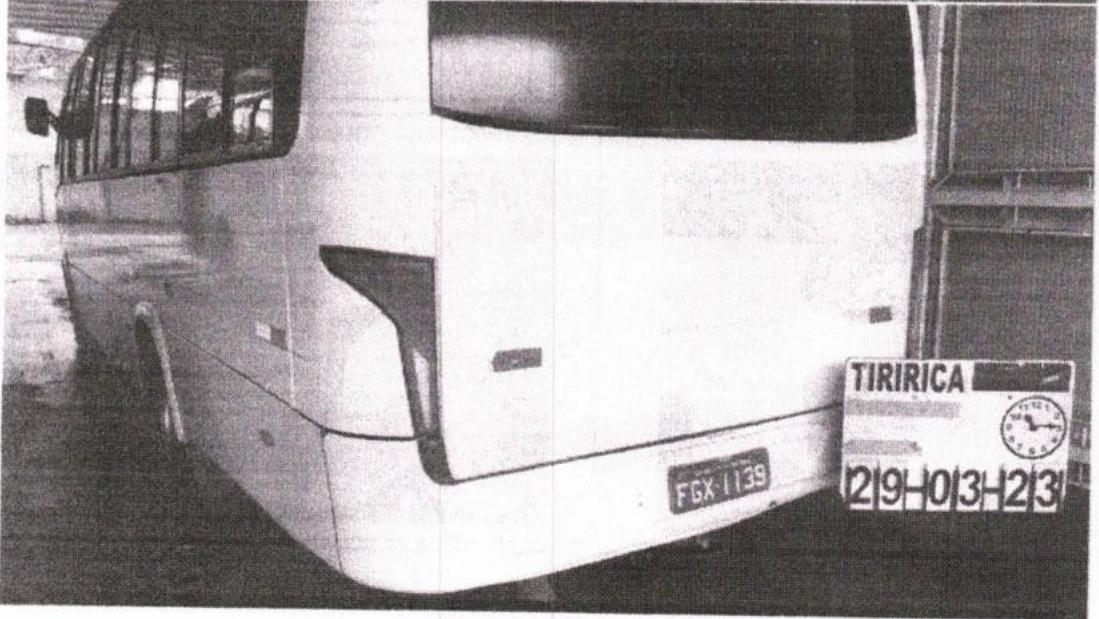
93PB12N32DC045443
2012

EMPRESA VISTORIADORA - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data: 29/03/2023 08:17:4	Nome / Nº do CREA: JOSE ILDON SARAIVA SILVA 14939	Carimbo e Assinatura: JOSE ILDON SARAIVA SILVA
------------------------------------	--	--

Jose Ildon Saraiva Silva
Eng. Mecânico
CREA-60/14939

Assinatura/Carimbo do Inspetor





TIRIRICA INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA.

Relatório de Inspeção Automotores Modificados/Sinistro FM-51 Jan/2023

N° Solicitação de serviço

222-00047-035

Data:

29/03/2023

Inspeção de Automotores Modificados ou Fabricado Artesanalmente

Inspeção de Automotores Recuperados de Sinistro Médio Montagem

Placa: FFX1139

Combustível: Diesel

Descrição: 15R

Linha: _____ Início: _____ Final: _____ Temp: _____ °C Umidade: _____ % Pressão: _____ HPa

01 IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA A R NA OBS A R NA OBS

01.01 Identificação e legitimidade (placa e chassi) 01.03 Documentação do veículo e documentação obrigatória requerida para inspeção

02 EQUIP. OBRIGATORIOS E PROIBIDOS A R NA OBS A R NA OBS

02.01 Para-choque 02.15 Estepe (pneu/roda sobressalentes ou meios alternativos)
02.02 Protetor lateral (quando aplicável - ver o item 08) 02.16 Protetor de rodas traseiras (quando aplicável)
02.03 Espelho retrovisores 02.17 Tacógrafo (quando aplicável)
02.04 Para-brisa (Integridade e laminado>1991) 02.18 Cinto de seg. dá árvore de transmissão (q.aplicável)
02.05 Limpador e lavador de para-brisa - conservação 02.19 Encosto de cabeça (a partir de 01/01/1999)
02.06 Limpador/ lavador vidro traseiro (facultativo) conservação 02.20 Farol traseiro (inexistente)
02.07 Limpador de Para-brisa (eficiência/ciclos p/ minuto) 02.21 Luzes intermitentes de sinalização de teto (qd. aplic.)
02.08 Para-sol 02.22 Tanque suplementar (quando aplicável)
02.09 Velocímetro, hodômetro, indicador de combustível 02.23 Detector de radar (inexistente)
02.10 Buzina 02.24 Sistema de amarração de cargas (quando aplicável) quantidade.
02.11 Cintos de segurança 02.25 Sistema de segurança carroceria basculante, quando aplicável tipo A () ou B ()
02.12 Extintor de incêndio (quando aplicável)
02.13 Triângulo de segurança
02.14 Ferramentas (quando aplicável) 02.26 Dispositivo/espeelho de visão indireta per escolares

03 Pneus + P. Sobressalentes (estepe) e Aros/Rodas A R NA OBS A R NA OBS

03.01 Calibrados (para estepe basta está cheio) 03.09 Ausência de separação da banda de rodagem
03.02 Originalidade (compatível com especific. fabricante) 03.10 Ausência de cordões expostos
03.03 Ausência de pneu reformado no eixo dianteiro 03.11 Estado geral, fixação e conservação das rodas
03.04 Ausência de pneus frisados ou ressulcados 03.12 Aros/rodas iguais no mesmo eixo (simetria)
03.05 Não ultrapassar limite externos do para-lama 03.13 Ausência de cordões expostos
03.06 Ausência de manchas (bolha/hêmias) interna e externas 03.14 Ausência de refuração de tambores
03.07 Montagens iguais no mesmo eixo 03.15 Corrosão/empenamento acentuadas/reparadas
03.08 Banda de rodagem igual no mesmo eixo (L. leve e nos eixos direcionais (L. pesada) 03.16 Ausência de rodas recuperadas/reparadas
03.17 Fixação do estepe (não permitir sua movim. devida)

04.01 Dimensões 04.02 Índice de desgaste 04.03 Velocidade 04.04 Profundidade (mm)

Pneus: Lado esquerdo	Lado direito	Lado esquerdo	Lado direito	Lado esquerdo	Lado direito	Lado esquerdo	Lado direito	A	R	NA OBS
1º eixo										
2º eixo										
3º eixo										
4º eixo										

Estepe Profundidade do sulco (mm)

MEDIDA DE PNEUS: 1= 7.50 R16 2=215/75 R17,5 3=9.00 R20 4=10.00 R20 5=11.00 R22 6=275/80 R22,5 7=295/80 R22,5 8= Outros

05 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO A R NA OBS A R NA OBS

05.01 Lanterna indicadores de direção 05.06 Lanternas delimitadoras e lanternas laterais
05.02 Lanterna de posição 05.07 Luzes intermitente de advertência
05.03 Lanterna de freio 05.08 Retrorrefletores
05.04 Lanterna de freio elevado 05.09 Faixas Refletivas (cobertura lateral e traseira)
05.05 Lanterna de marcha á ré (quando obrigatório) 05.10 Faixa Refletiva para-choque (quando obrigatório)

06 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO				A	R	NA	OBS	A	R	NA	OBS
06.01	Faróis principais e secundários (inspeção visual)										
06.02	Luzes indicadoras do painel (óleo, bateria, abs faróis, airbags, indicadora de direção)										
06.03	Faróis altos - alinhamento										
06.04	Faróis de longo alcance (facultativo) - alinhados										
06.05	Faróis de neblina (facultativo) - alinhados										
06.06	Lanterna de iluminação da placa traseira										
07 COMPONENTES COMPLEMENTARES				A	R	NA	OBS	A	R	NA	OBS
07.01	Portas e tampas										
07.02	Vidros e janelas										
07.03	Bancos (assentos)										
07.04	Sistema de alimentação de combustível										
07.05	Sistema de exaustão de gases										
07.06	Sistema de engate veículo trator e rebocado (consev.)										
07.07	Conexão elétrica entre veículo trator e reboque										
07.08	Plaqueta de informações e certificado do engate										
07.09	Engate com disp. p/ fixação de corrente de seg.										
07.10	Diâmetro da esfera maciça do engate										
07.11	Ausência de superfícies cortantes ou cantos vivos										
07.12	Carroçaria										
07.13	Painel de instrumento										
07.14	Para-lamas (quando aplicável)										
07.15	Para - barro altura _____ mm, distância do Pneu _____ mm, Largura _____ mm										
07.16	Componentes gerais										
07.17	Chassi/ monobloco (inspeção visual)										
07.18	Sistema de arrefecimento										
07.19	Sistema de transmissão										
07.20	Instalação elétrica e bateria										
08 PARA-CHOQUE E PROTETOR LATERAL PARA VEICULOS DE CARGA				A	R	NA	OBS	A	R	NA	OBS
08.01	Altura livre do solo a borda inferior do para-choque _____ mm	Comprimento do para-choque _____ mm	Largura do para-choque _____ mm								
08.02	Altura livre do solo do protetor lateral _____ mm	Distância livre entre barras long. do protetor lateral _____ mm	Largura do protetor lateral _____ mm								
09 PESOS E DIMENSÕES				A	R	NA	OBS	A	R	NA	OBS
09.01	Quantidade de Eixos e Rodas (/)										
09.02	Eixo(s) motriz(es) (quant. E Local.) (/)										
09.03	Lugares _____ unidade(s)										
09.04	Lotação _____ kgf										
09.05	Tara _____ kgf										
09.06	PBT _____ kgf										
09.07	CMT _____ kgf										
09.08	Balanço dianteiro _____ mm										
09.09	Entre eixo _____ mm										
09.10	Balanço traseira _____ mm										
09.11	Comprimento total _____ mm										
09.12	Comprimento carroçaria _____ mm										
09.13	Largura carroçaria _____ mm										
09.14	Altura carroçaria _____ mm										
09.15	Vão livre _____ mm										
09.16	Comprimento cabine _____ mm										
09.17	Largura cabine _____ mm										
09.18	Altura cabine _____ mm										
10 SISTEMA DE FREIOS				A	R	NA	OBS	A	R	NA	OBS
10.01	Desequilíbrio freio de serviço dianteiros $\geq 20\%$										
10.02	Desequilíbrio freio de serviço traseiro $\geq 20\%$										
10.03	Eficiência de frenagem (min. 55% L. leve $\geq 50\%$ L. pesada)										
10.04	Inspeção mec. Freios estacionários (≥ 18)										
10.05	Estanqueidade do sist. De ar/vácuo/liquido										
10.06	Reservatório do liquido de freio										
10.07	Reservatório de ar/vácuo - verificar tempo para elevar pressão de 0 a 1 bar (máximo 60 segundos) tempo: _____ seg.										
10.08	Circuito de freio (tubulação/conexões. etc.)										
10.09	Inspeção visual - comando										
10.10	Inspeção visual - Servo freio										
10.11	Discos, tambores e outro										
10.12	Manômetros, válvulas, funcionamento										
10.13	Freios ABS (exist. E consev. Sensores veloc. Cabeamento)										
11 SISTEMA DE DIREÇÃO				A	R	NA	OBS	A	R	NA	OBS
11.01	Inspeção mecanizada do alinhamento ($\leq 7m/km$)										
11.02	Volante coluna										
11.03	Inspeção de funcionamento do sistema										
11.04	Mecanismo, barra, braços e articulação										
11.05	Servo da direção hidráulica / elétrica										
11.06	Amortecedor de direção (quando aplicável)										

12 EIXOS E SISTEMA DE SUSPENSÃO		A R NA OBS			13 ENSAIO DE RUÍDO POLUENTES		A R NA OBS		
12.01	Desequilíbrio suspensão dianteira ≤ 15%			✓	12.08	Elementos de articulação			
12.02	Desequilíbrio suspensão traseira ≤ 15%			✓	12.09	Elemento de regulagem (excêntricos etc. calços e parafusos)			
12.03	Eficiência Suspensão Individual por roda ≤ 15%			✓	12.10	Elemento limitadores (batentes)			
12.04	Eixos			✓	12.11	Elementos de fixação (grampos, parafusos)			
12.05	Elementos elástico (molas)			✓	12.12	Elementos complementares (estabilizadores)			
12.06	Elementos absorvedores energia amortecedores			✓	12.13	Elementos pneumática (quando aplicável)			
12.07	Elemento estruturais (braços, suporte e tensores)			✓					
14 QUINTA RODA		A R NA OBS			16 REINSPEÇÃO		A R NA OBS		
14.01	Integridade e fixação			✓	16.01	VEICULO EM CONFORMIDADE			
14.02	Selo da identificação da conformidade			✓					
14.03	Sapata (apoio)			✓					
14.04	Haste do manípulo			✓					
15 RESULTADO FINAL		A R NA OBS			16 REINSPEÇÃO		A R NA OBS		
15.01	VEICULO EM CONFORMIDADE			✓	16.01	VEICULO EM CONFORMIDADE			

18 - OBSERVAÇÕES: *P.A.R.*

TECNICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Lucas Leite De Paula Fonseca
 Inspetor Técnico
 C.F.T. 70096327154

INSPECTOR

Lucas Leite De Paula Fonseca
 Inspetor Técnico
 C.F.T. 70096327154

Legenda

APROVADO

REPROVADO

NÃO APLICAVEL

Km Inicial: _____

APROVADO

REPROVADO

1-LISTA DE DOCUMENTOS

1.1 - AGR

1.1.1 - CRLV ou CRV ou documento fiscal de aquisição do veículo (MANTER FOTOCOPIA EM ARQUIVO)

1.1.2 - Documento do condutor ou proprietário do veículo (MANTER FOTOCOPIA EM ARQUIVO)

ANOMALIAS:

LEGENDA:

A= Amassado

Q= Quebrado

R= Riscado

OBSERVAÇÕES:

TARA:

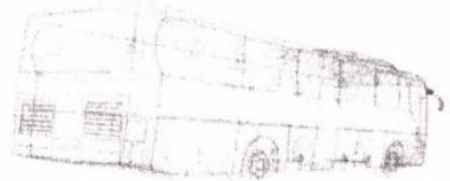
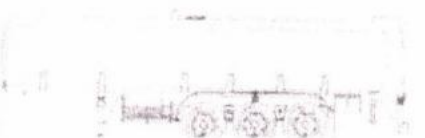
PBT:

CMT:

CAPACIDADE DE CARGA:

LOTAÇÃO:

ACESSÓRIOS/OBJETOS:



ASSINATURA DO CLIENTE:



PROPRIETÁRIO

VEICULO

Placa	Espécie	Marca/Modelo	
9037	PAS / ONIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	
Ano Fab/Mod	KM	Tipo	Nº Eixos
2012	115412	PESADO	2

ALINHAMENTO

Eixo	Desalinhamento (m/Km)	Vr Adm	Resultados
1	2,2	<=7	APROVADO
		<=7	

SUSPENSÃO

Eixo	Índice de Transferência de Peso (%)		Deseq %	Vr Adm	Resultados
	Esq	Dir			
1				<=15%	
2				<=15%	

RENDIMENTO DA SUSPENSÃO

FREIOS

Eixo	Peso (Kgf)		Freio (Kgf)		Eficiência (%)		Deseq %	Vr Adm	Resultados
	Esq	Dir	Esq	Dir	Esq	Dir			
1	1885	1905	1154	1203	61	63	4	<=20%	APROVADO
2	2000	2658	1745	1655	67	62	5	<=20%	APROVADO
3								<=20%	
4								<=20%	
Total	9037		5757		64				APROVADO

FREIO DE ESTACIONAMENTO

Eixo	Peso (Kgf)	Freio (Kgf)	Resultado
1	9037		
2	9037	2346	
3	9037		
4	9037		
Total	9037	2346	26 >=18% APROVADO

RESULTADO DA INSPEÇÃO

Resultado final dos testes			APROVADO	
Placa	Nº OS	Emissão	Inspetor	Responsável Técnico
9037	47085	29/03/23 09:26	Lucas Leite De Paula Fonseca Inspetor técnico CET 2006327154	Eng. Responsável Técnico CET 2006327154



DETRAN GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00503773514

PLACA

FGX1139

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65597404456

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE W8 ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

FGX1139/GO

CHASSI

93PB12N32DC045443

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA DE DOMINIO * .

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

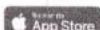


DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 06/2022)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar licenciamentos com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

* . *

POTÊNCIA/CILINDRADA

165CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.5

MOTOR

U1A002635

CMT

11.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

26P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

LS COMERCIO TRANSP E TURISMO LTDA ME

CPF / CNPJ

37.292.463/0001-84

LOCAL

BELA VISTA DE GOIAS GO

DATA

20/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
WANDERSON DE OLIVEIRA DOMINGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4465215 SSP GO

CPF DATA NASCIMENTO
983.147.771-53 24/07/1983

FILIAÇÃO
JOSE DE OLIVEIRA

CARMELITA MARIA DE
OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] AD

Nº REGISTRO
03601305050

VALIDADE
17/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
01/06/2005

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1862572791

OBSERVAÇÕES

CETE
CETCP
EAR

Wanderson de Oliveira Domingues

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE
GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO
23/04/2019

Marcos Roberto Silva
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

81611646808
GO136158014

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1862572791



Consulta de CNH

Nome

WANDERSON DE OLIVEIRA DOMINGUES

Registro

03601305050

Categoria

AD

Data de primeira CNH

01/06/2005

Data de Expedição

23/04/2019

Validade

17/04/2024

Pontuação

0

Período da consulta

27/06/2022 a 27/06/2023

Infrações em prazo de defesa prévia

Nenhuma infração em prazo de defesa prévia foi encontrada até o momento

Infrações em prazo recursal de penalidade

Nenhuma infração em prazo recursal de penalidade foi encontrada até o momento

Infrações em efeito suspensivo administrativo

Nenhuma infração em efeito suspensivo administrativo foi encontrada até o momento

Infrações em efeito suspensivo judicial

Nenhuma infração em efeito suspensivo judicial foi encontrada até o momento

Infrações em período de reciclagem

Nenhuma infração em período de reciclagem foi encontrada até o momento

Infrações pontuadas

Nenhuma infração pontuada foi encontrada até o momento

Lista de Renach

Número de Renach	Serviços
GO100937594	Renovação de Exames
GO128938013	Alteração de Dados
GO131961381	Alteração de Dados
GO136155014	Renovação de Exames



DetranGO ON

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

Consulta realizada em: 27/06/2023 - 02:05

Consulta realizada em: 27/06/2023 - 02:05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104670350963**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : WANDERSON DE OLIVEIRA DOMINGUES

Nome da Mãe : CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 24/07/1983

CPF : 98314777153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104670350963**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de junho de 2023, às 14:11:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104870770460**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Wanderson de Oliveira Domingues
Nome da Mãe : Carmelita Maria de Oliveira
Data de Nascimento : 24/07/1983
CPF : 98314777153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104870770460**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 08:12:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000070 328001792309 607677050831 729246300011

EMPRESA: LS COMERCIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 COMP: 05/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100
 TOMADOR/OBRA:

FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1
 INSCRIÇÃO: 37.292.463/0001-84
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/ COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
MANOEL DIVINO DA SILVA 1.410,00	0,00	123.31123.51-0 0,00	0,00	01/07/2022	01	112,80	07823 0,00
MARCIO DE SOUZA 1.410,00	0,00	124.07565.23-3 0,00	0,00	01/07/2022	01	112,80	07823 0,00
NATALIA MELO DOS SANTOS 1.320,00	0,00	210.58483.81-3 0,00	0,00	01/07/2022	01	105,60	04221 0,00
RENATA MELO DOS SANTOS 2.200,00	0,00	210.58483.96-1 0,00	0,00	01/07/2022	01	176,00	04110 0,00
SEBASTIAO PIRES DO NASCIMENTO 1.410,00	0,00	124.68971.74-6 0,00	0,00	01/10/2022	01	112,80	07823 0,00
WANDERSON DE OLIVEIRA DOMINGUES 1.410,00	0,00	130.90168.31-5 0,00	0,00	01/07/2022	01	112,80	07823 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR:
 9.160,00

0,00 0,00 715,32 732,80 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/05/2023
HORA: 15:18:58
PÁG: 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858500000070 328001792309 607677050831 729246300011

EMPRESA: LS COMERCIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA N° DE CONTROLE: CSATEARUPSx0000-2 N° ARQUIVO: MhB125Q9yMT0000-1
COMP: 05/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 37.292.463/0001-84
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50

LOGRADOURO: RUA MANOEL ADORNO QD 27 LT 01 95 BAIRRO: SAO JORGE CNAE PREPONDERANTE: 4929904
CIDADE: BELA VISTA DE GOIAS UF: GO CEP: 75240-000 CNAE: 4929904

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	9.160,00	0,00	9.160,00	0,00
TOTAIS:	6	9.160,00	0,00	9.160,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000070 328001792309 607677050831 729246300011

EMPRESA: LS COMERCIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA N° DE CONTROLE: CSATEHRUPsx0000-2 N° ARQUIVO: Nhb125Q9yMT0000-1
COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPA: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 37.292.463/0001-84
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50

LOGRADOURO: RUA MANOEL ADORNO QD 27 LT 01 95 BAIRRO: SAO JORGE CNAE PREFONDERANTE: 4929904
CIDADE: BELA VISTA DE GOIAS UF: GO CEP: 75240-000 CNAE: 4929904

MODALIDADE : "Branco" -RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
9.160,00
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 6

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
732,80	0,00	0,00	0,00	732,80

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: LS COMERCIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA N° DE CONTROLE: C8AtENRUPsx0000-2 N° ARQUIVO: NhB125QyMT0000-1
 COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPA: 612 OUTRAS ENT: 3139 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 37.292.463/0001-84
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50

LOGRADOURO: RUA MANOEL ADORNO QD 27 LT 01 95 BAIRO: SAO JORGE CNAE PREFONDERANTE: 4929904
 CIDADE: BELA VISTA DE GOIAS UF: GO CEP: 75240-000 TELEFONE: 0062 3212 8919 CNAE: 4929904

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 3.216.00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 715.32
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO
 PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
 VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
 VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
 15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	R2:	0	S1:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0



**AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Transporte
Rodoviário Intermunicipal
de Passageiros**



Estado de Goiás

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR

CNPJ: **37.292.463/0001-84** Registro AGR: **3058**
Razão Social: **LS COMÉRCIO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**
Nome Fantasia: **LS TURISMO**
Endereço: **RUA MANOEL ADORNO nº 95.0 QD. 27 LT. 01 SÃO JORGE, Bela Vista de Goiás
- Goiás, 75240-000**

Nº 41028

Data de inspeção:
29/03/2023

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Nº Processo: **202200029002218**
Nº do Veículo: **7588** Placa: **FGX1139**
Tipo do Veículo: **Ônibus** Passageiros: **26**
Classificação: **Convencional** Ano/Modelo: **2012/2013**
Nº do CRLV: **86213055542** Chassi: **93PB12N32DC045443**
Marca/Modelo: **MARCOPOLO VOLARE W8 ON**
Serviços Autorizados: **Serviço de Fretamento Contínuo | Serviço de Fretamento Eventual ou Turístico**



Data de validade:
29/03/2024

Data Ativação: **30/03/2023 às 10:43**



Documento assinado eletronicamente por AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em 27/06/2023, às 13:50:07, conforme art. 1º, III, 'b', da lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.portal.agr.go.gov.br/ModuloTransporte/ConsultaCertificado.xhtml?codigoValidador=CRV41028>

CRV41028

Código de Validação

Agente Emissor: deusivaldo.oliveira